## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

3ª Vara Cível de Águas Claras/DF Processo º 0005586-21.2006.8.07.0007

## LAUDO DE AVALIAÇÃO (por estimativa), na forma abaixo:

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (26/01/2022), em cumprimento ao r. Mandado de Avaliação extraído dos autos do processo em epígrafe, procedi à avaliação do imóvel situado na Rua 3C, chácara 27A, casa 10-A, Vicente Pires/DF, no qual passo a descrever e avaliar:

1) Lote de aproximadamente 415m², contendo uma casa de aproximadamente 150m², com 3 (três) quartos, 1 (uma) suíte, sala, cozinha, área de serviço e banheiro social (informação obtida em laudo anterior), coberta com telha de ondulada de zinco e sem outras benfeitorias. Espaço descoberto na garagem para três carros.



2) O imóvel tem endereço certo e está com seus limites e confrontações

definidos.

3) O imóvel está localizado em condomínio residencial, com portão de acesso

acionado por via remota e já abastecido por infraestrutura, como, por exemplo,

rua asfaltada, água, energia elétrica, rede de esgoto, telefonia, transporte

público e coleta de lixo.

4) O imóvel está situado em local ainda pendente de regularização pela

Administração Pública.

5) AVALIO O IMÓVEL (direitos de ocupação) juntamente com as

benfeitorias em: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

A metodologia utilizada para a referida avaliação foi a pesquisa

comparativa de preços em sítios especializados na internet, como WIMOVEIS

e OLX, onde foram levados em consideração a recente valorização dos imóveis

durante o período da pandemia, bem como o estado geral do bem. Do que

para constar lavrei o presente. Águas Claras/DF, 26 de janeiro de 2022.

Carlos Felipe de Aguiar Nery

Oficial de Justiça Avaliador-Federal

Mat. 314.521